PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1975 DE 24/11/05 a 25/11/05 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.420/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio de com a UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de Cooperação para a Construção do Núcleo Administrativo Integrado da Cidade Universitária de Alta Floresta – MT, onde será instalada a biblioteca do campus, o laboratório de informática e as demais instalações administrativas.

Art. 2.º - O Município de Alta Floresta deverá repassar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em seis parcelas fixas iguais e mensais no valor de R$2.500,00 (dois e quinhentos reais), que se destinará ao pagamento de mão-de-obra.

Art. 3.º - O referido Convênio terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à prestação de conta dos valores repassados.

Art. 4.º - As despesas com o referido Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.
01 - Gabinete do Secretário
2030 – Subvenção a Campus Universitário
41 - Contribuições

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de novembro de 2005.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.